



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI Nº 3.603 /2019**, de 29 de novembro de 2019.

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 363.000,00 para a Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes e dá outras providências.**

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 25/11/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC), a proceder à abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária a seguir especificada:

03.00.00	SAEC	
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
03.01.01	SERVIÇOS DE ÁGUA	
<i>Ficha 004</i>	<i>3.3.90.39.00</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 363.000,00</i>

**Parágrafo Único** – Servirá de recursos para cobertura do presente crédito a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes (SAEC):

03.00.00	SAEC	
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
03.01.01	SERVIÇOS DE ÁGUA	
<i>Ficha 001</i>	<i>4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações..... R\$ 45.000,00</i>

03.00.00	SAEC	
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
03.01.01	SERVIÇOS DE ÁGUA	
<i>Ficha 002</i>	<i>3.3.50.41.00</i>	<i>Contribuições..... R\$ 14.000,00</i>

03.00.00	SAEC	
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
03.01.01	SERVIÇOS DE ÁGUA	
<i>Ficha 003</i>	<i>3.3.90.30.00</i>	<i>Material de Consumo..... R\$ 50.000,00</i>

03.00.00	SAEC	
03.01.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
03.01.01	SERVIÇOS DE ÁGUA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**LEI Nº 3.603 /2019**

FL.2/2

<i>Ficha 005</i>	3.3.90.93.00	<i>Indenizações e restituições.....</i>	<i>RS 4.000,00</i>
03.00.00		SAEC	
03.01.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
	03.01.01	SERVIÇOS DE ÁGUA	
<i>Ficha 006</i>	4.4.90.52.00	<i>Equipamentos e material permanente.....</i>	<i>RS 50.000,00</i>
03.00.00		SAEC	
03.01.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
	03.01.02	SERVIÇOS DE ESGOTO	
<i>Ficha 007</i>	4.4.90.51.00	<i>Obras e Instalações.....</i>	<i>RS 65.000,00</i>
03.00.00		SAEC	
03.01.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
	03.01.02	SERVIÇOS DE ESGOTO	
<i>Ficha 008</i>	3.3.90.30.00	<i>Material de consumo.....</i>	<i>RS 45.000,00</i>
03.00.00		SAEC	
03.01.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
	03.01.02	SERVIÇOS DE ESGOTO	
<i>Ficha 009</i>	3.3.90.39.00	<i>Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....</i>	<i>RS45.000,00</i>
03.00.00		SAEC	
03.01.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
	03.01.02	SERVIÇOS DE ESGOTO	
<i>Ficha 010</i>	4.4.90.52.00	<i>Equipamentos e material permanente.....</i>	<i>RS 45.000,00</i>

**Artigo 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 29 de outubro de 2.019

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

  
Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 9º da LOM  
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018